



**Processo Administrativo nº 2022040496**

**TERMO ADITIVO N° 003 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2023,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a **EMPRESA SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, conforme solicitação, devidamente autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no Processo Administrativo nº 2022040496, de 31 de outubro de 2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, utilizando o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 10.590.681/0001-49, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-240, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, matrícula 30.236, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Oscar Vidal, nº 347, Centro, Juiz de Fora MG, CEP 36016-290, inscrita no CNPJ sob o nº 08.887.247/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos sr. **Breno Peixoto Assad**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED].



LIVRO N° 091

FOLHA N° 006v

expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO N° 003** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2022**, na forma do **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato n° 007/2023 cujo objeto é a locação de veículos automotivos terrestres, 0km, sem condutor, sem combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de pessoas, com seguro compreensivo, por conta da contratada, equipados com sistema de rastreamento on-line via satélite e em tempo real, com cobertura em todo território nacional, inclusive contra terceiros, sendo:

Item	Qtd.	marca/modelo/descrição	Valor unt. mensal	Valor total 12 meses	Valor global 12 meses
01	01	GOL -VOLKSWAGEN – 0km, motor 1.0, tipo veículo passeio, sem motorista e sem combustível, capacidade para 05 passageiros, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos.	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00	R\$ 62.400,00
02	01	Veículo Sedan 0km, motor mínimo 1.4, sem motorista e sem combustível, capacidade para 05 passageiros, 85 CV de potência no mínimo, transmissão automática com 05 velocidades e marcha ré.	R\$ 2.860,00	R\$ 34.329,00	



**Parágrafo Único** – A prorrogação de prazo se dará por mais 12 (doze) meses, tendo início em 25/01/2026 e término em 24/01/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, e quatrocentos reais ), sendo o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para os dois veículos

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da dotação orçamentária: 26.2601.08.244.0134.2247.339033.16600000; Ficha nº 20260679 da Nota de Empenho nº 035/2026, de 02/01/2026, no valor de R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais), correspondente ao exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato retromencionado, naquilo que não colidir com disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

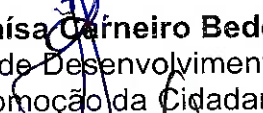
**CLÁUSULA SEXTA**

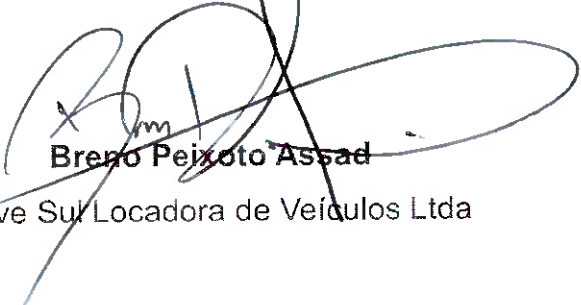
O presente termo poderá ser reincidento unilateralmente, de forma antecipada, pela administração pública não gerando qualquer ônus para nenhuma das partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA

E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

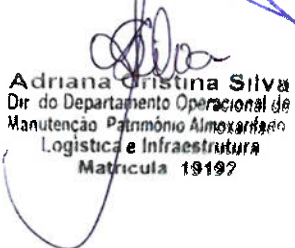
Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2026

  
**Thaísa Carneiro Bedê**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
E Promoção da Cidadania

  
**Breno Peixoto Assad**  
Serve Sul Locadora de Veículos Ltda

### TESTEMUNHAS:

  
**Rafael Vasconcelos Bulé**  
Coordenador Técnico  
de transporte - SDSP  
Matrícula 33551

  
**Adriana Cristina Silva**  
Dir do Departamento Operacional de  
Manutenção Patrimônio Almoxtarifado  
Logística e Infraestrutura  
Matrícula 19192